RESOLUÇÃO CME/SLA Nº 006/2026

DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Homologado em **28/10/26** Publicado no mural e site do Município de São Luiz do Anauá/RR. Secretário Municipal de Educação **Ednilson vieira Ceccon Decreto nº 010/2026-GAB/PMSL**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LDBEN 9.394/96, observado a Lei Municipal 285/2017, alterada pela Lei Municipal 292/2018, de 20 de março de 2018, de acordo com o inciso VI, Art. 8º do seu Regimento Interno, e em reunião realizada no dia 13/10/2026.

CONSIDERANDO, O MEMORANDO Nº 494/2026/ SEMED, datado de onze de setembro de dois mil e vinte e seis (11/09/2026), por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação encaminha documentação relativa a proposta da **Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de São Luiz do Anauá/RR.** A Matéria foi apresentada, debatida e aprovada na sessão plenária de **13 de outubro de 2026** deste Colegiado;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, artigos 205, 206 e 227;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4/2026 institui os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, e da Resolução CNE/CP nº 2/2021;

CONSIDERANDO as balizas da Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023 (Política Nacional de Educação Digital), do Decreto Federal nº 11.713, de 26 de setembro de 2023 (Estratégia Nacional de Escolas Conectadas), e da Lei Federal nº 14.172, de 10 de junho de 2021; e

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025;

Recebido 28/10/26
Ednilson Vieira Ceccon
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 010/2026-GAB

CONSIDERANDO que a política de implantação da escola de tempo integral para uma

educação integrada deve contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação, da equidade social e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem e o desenvolvimento pleno dos estudantes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de São Luiz do Anauá/RR;

Art. 2º Esta política pública define as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam e têm a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias de ampliação da jornada escolar no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino;

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação — este de natureza consultiva e fiscalizadora, o acompanhamento e o monitoramento das ações decorrentes desta Política;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Anauá/RR, 13 de outubro de 2026.

Cláudia de Alencar Lima
Presidente do CME
Dec.174 /2025 GAB

Ednilson Vieira Ceccon
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 010/2026-GAB/PMSL